



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

33/62

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo de viabilidade para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de lavagem, Higienização e lubrificação de veículos e Maquinas Pesadas que compõem a frota do Município de Indianopolis-Pr.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa

1. A secretaria de Transportes Urbanos e Rurais tem buscado alternativas que visem à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no ~~desempenho das suas atividades.~~
2. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito ~~estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores e aos munícipes que~~ o utilizam; justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

3. A secretaria de Transportes Urbanos e Rurais visa também proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais e ~~verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos.~~ Ademais, pois



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a secretaria não dispõe de locais, tampouco de pessoal para atender as demandas de lavagens da frota.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

3.1. Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;

3.1.2. Certidões válidas previstas nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 e no Edital;

3.2 Requisitos de Habilitação

3.2.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

3.2.2. Atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços no mínimo na quantidade solicitada.

4. ANÁLISE DE MERCADO

4.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de materiais e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico

<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Os serviços pretendidos são de caráter continuado e envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem, higienização e lubrificação nos veículos e Maquinas Pesadas que compõem a frota do Município.

5.2 Para os serviços pretendidos, entende-se que o melhor critério de contratação deve ser empresa especializada nos serviços de lavagem, enceramento e polimento dos veículos, mantendo assim, a higienização e manutenção das peças e acessórios.

5.3 Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO		QUANT
1	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	SÇO	50
2	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ONIBUS	SÇO	150
3	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES	SÇO	50
4	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE PA CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRA	SÇO	70

6.2 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas:

6.2.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto é a quantidade de veículos a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

disposição da frota do Município de Indianópolis-Pr.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

8. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

8.1 Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários do Município indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de lavagem, higienização e lubrificação nos veículos que compõem a frota do Município de Indianópolis-Pr.

9.2 Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento para a frota de veículos das secretarias municipais e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.1 Avaliações de desempenhos nos atendimentos de lavagens, enceramento e polimento nos veículos, bem como nos atendimentos pelos colaboradores da empresa contratada ao receber as requisições de serviços, bem ainda, referente ao espaço necessário para guarda dos veículos, após realizados os serviços. Ademais, outras especificações conforme objeto desta solicitação de aquisição para os veículos oficiais pertencente a frota municipal.

12.2 Deve-se entender por lavagem de veículo todo o procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, etc., com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral do veículo.

12.4 TIPOS DE LAVAGEM

12.4.1 Lavagem Completa/Geral: Entende-se como lavagem completa do veículo a sua limpeza externa (inclusive a parte de baixo do veículo), interna (bancos, piso, forro lateral e teto), secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lubrificação com graxa, pulverização com óleo antiferrugem, inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lama, cruzetas, embuchamentos, pinos, etc. Lavagem das entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis e bancos onde for possível o alcance dos pontos desejados;

12.4.2 Lavagem Simples/Rápida: entende-se por lavagem simples/rápida, a limpeza que é feita na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira. Utilizando xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com pano apropriado.

12.4.3 PROCESSOS UTILIZADOS NA LAVAGEM COMPLETA/GERAL E LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza e conservação;

b) Plástico e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação

c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcool;

d) Limpeza interna do veículo: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneus de estepe. Lavar o painel e toda parte de vinil, de borracha e plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.4.5 PROCESSOS UTILIZADOS PARA ENCERAMENTO

- a) Utilizar ceras especiais de alto brilho;
- b) Utilizar flanelas macias;
- c) Remover resíduos de ceras nas partes plásticas e emborrachadas;

12.4.6 PROCESSOS UTILIZADOS PARA POLIMENTO

- a) - Politriz;
- b) - Boina de lã macia;
- c) - Utilizar flanelas macias;
- d) - Auto brilho;
- e) - Cera para polimento;
- f) - Saco de algodão;
- g) - Fita crepe.

12.4.8 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA;

O serviço será autorizado através de solicitação do Servidor designado da respectiva secretaria mediante a emissão de "Ordem de Serviço".

Os veículos serão conduzidos às dependências da CONTRATADA, por motorista do Município, juntamente com autorização constando o tipo de SERVIÇO a ser realizado.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SIDNEI GALHO BENEDITO	CHEFE DIV DE FROTA	SEC. DE TRANSPORTES
CLAUDEMIR ALVES CECILIO	SECRETARIO DE OBRAS E SERV URBANOS	SEC. DE OBRAS E SERV

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, a equipe de planejamento aprova o presente E.T.P.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1418 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indianópolis/Pr, 15 de Agosto de 2024.

Claudemir Alves Cecilio

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RG: 5.250.822-3-SSP/PR

CPF: 919.694.849-34-Port. N° 026/2023

CLAUDEMIR ALVES CECILIO

Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Sidnei Galho Benedito

Chefe Divisão de Frota

RG: 7.277.733-1-SSP/PR

CPF: 006.394.839-76-Port. N° 097/2023

SIDNEI GALHO BENEDITO

Agente Administrativo